

Of. n.º = 28/78



Câmara Municipal de Prassumunga

Estado de São Paulo

Of.

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

INDICAÇÃO

Nº 28/78

Sala das Sessões, 14/03/78.

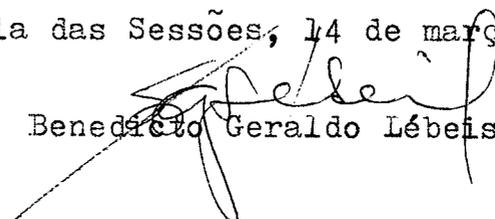

PRESIDENTE

Considerando que o estacionamento de veículos nas Ruas General Ozório e José Bonifácio, no trecho compreendido entre as Ruas Duque de Caxias e Siqueira Campos, só é permitido em um dos lados das citadas vias;

Considerando que justifica-se a inversão do atual lado de estacionamento, pois do lado oposto o estacionamento além de ganhar o sombreado das árvores, contaria também com maior número de vagas, pois seria eliminado os espaços destinados às entradas de veículos;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que entre em entendimentos com o setor de trânsito, visando estudos para o atendimento da sugestão indicada.

Sala das Sessões, 14 de março de 1978.


Benedicto Geraldo Lébeis